

## Anexo III

### FLUXO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL

#### FASE I

Seleção dos processos de guarda permanente, conforme art. 2º desta Resolução, e identificação, em destaque, como tal em suas capas.

#### **FASE II**

Aplicação da Tabela (anexo I) aos processos para guarda permanente não selecionados na Fase I.

#### FASE III

Aplicação do Plano Amostral (anexo III) ao conjunto dos processos, após o transcurso do período determinado na Tabela (anexo I).

#### FASE IV

Análise final casuística dos processos selecionados para eliminação pela Comissão Permanente de Avaliação Documental de cada instituição da Justiça Federal. Nessa fase também serão analisadas as indicações de guarda permanente feitas por magistrados, bem como separados os processos precedentes de súmulas.